

EDITAL SÉRIE EXTENSÃO PRE/UFSM N. 043/2021
Seleção interna para publicação de produtos editoriais da série extensão –
(exceto livro)

A Pró-Reitora de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE) e da Subdivisão de Divulgação de Eventos (SDE), torna pública a chamada para submissão de originais, pela qual financiará a publicação da “Série Extensão – produtos editoriais (exceto livros)” no período de 2022, regida pelas disposições que seguem:

1. APRESENTAÇÃO

A “Série Extensão” prevê a disseminação digital de produtos editoriais, como cartilhas, manuais, catálogos, cadernos de campo, jornais, revistas, materiais pedagógicos, jogos, mapas, guias, folhetos, etc. – com exceção de livros. Estes devem ser resultados de produção acadêmica na extensão universitária, desde que tenham como prioridade a comunidade externa e sejam desenvolvidos por docentes ou técnicos(as) administrativos(as) em educação e em conjunto com estudantes que participem de programas ou projetos de extensão da UFSM.

2. CRONOGRAMA DO EDITAL

Atividade¹	Data
Publicação do Edital	22/12/2021
Inscrição e submissão dos originais	17/02/2022 até 29/04/2022
Análise dos originais	05/05/2022 até 07/06/2022
Divulgação Homologação das inscrições	até 13/06/2022
Período recursos	15/06/2022 até 20/06/2022
Apreciação por parecerista ad hoc	27/06/2022 até 15/08/2022
Divulgação do resultado final	até 21/09/2022

¹ Os processos de avaliação, divulgação dos resultados e término do processo editorial poderão sofrer alterações dependendo do fluxo editorial e da liberação de recursos.

Processo de editoração	A partir de outubro de 2022
Término do processo editorial e publicação	A partir de março de 2023

3. DA SÉRIE DE EXTENSÃO – PRODUTOS EDITORIAIS (EXCETO LIVROS)

3.1 A “Série Extensão – produtos editoriais (exceto livros)” publicará produtos editoriais (cartilhas, manuais, catálogos, cadernos de campo, jornais, revistas, materiais pedagógicos, jogos, mapas, guias, folhetos, etc.) que tenham caráter didático, metodológico e/ou de formação geral ou específica e que obrigatoriamente estejam enquadrados em alguma área temática da Política de Extensão da UFSM, classificação nos ODS da Agenda 2030 e estejam vinculados a uma ação de extensão registrada no Portal de Projetos da UFSM.

3.2 Os produtos devem ser resultantes de atividades executadas por ações de extensão desenvolvidas, além de apresentar originalidade e autenticidade em sua proposta.

3.3 A Publicação contempla o processo de revisão, diagramação e solicitação de ISBN, oferecido pela PRE.

3.4 Está prevista a publicação de, no mínimo, um produto editorial (à exceção de livros) em cada uma das áreas, desde que haja aprovação no processo de avaliação, em uma previsão total de 24 (vinte e quatro) produtos, sendo 3 (três) por área temática. O número poderá ser ampliado, respeitando a capacidade de editoração e os critérios de avaliação previstos na chamada.

3.5 Uma comissão específica, coordenada pela PRE, terá a prerrogativa de eleger substitutos em áreas nas quais por ventura não houver submissão e/ou aprovação.

4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Poderão ser submetidas propostas diagramadas ou não diagramadas. No entanto, é necessário justificar a diagramação prévia e estar ciente de que o projeto gráfico poderá ser modificado.

4.1.1 A submissão das propostas deverá ser efetuada por servidores da UFSM, sendo que, pelo menos, um(a) dos(as) autores(as) ou organizadores(as) possua vínculo ativo como técnico(a) administrativo(a) ou docente da UFSM e esteja vinculado(a) à ação de extensão registrada no sistema da Universidade.

4.2 O(a) proponente deve ser o(a) autor(a) e, quando houver, organizador(a) da obra.

4.2.1 Cada autor(a)/organizador(a) poderá submeter e/ou compor apenas uma proposta no presente Edital.

4.3 O(a) autor(a)/organizador(a) não poderá integrar a autoria (ou equipe) de outras propostas submetidas a este Edital, sob a pena de desclassificação das propostas.

4.3.1 Os produtos editoriais poderão ter autores(as) e/ou co-autores(as) externos à UFSM, desde que tenha pelo menos um(a) autor(a) da UFSM.

4.4 Documentos para inscrição:

- a)** A inscrição deve ser feita via formulário pelo link: <https://is.gd/cartilhasextensao>;
- b)** Cópia digital do original – em arquivo de texto editável (.doc; .docx; .odt; ou similares) – formatado em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, incluindo no corpo do texto todas as figuras que compõem o material, **com no máximo 40 páginas**;
- c)** Caso contenha imagens, estas devem ser referenciadas no corpo do arquivo, ou seja, deve-se mencionar a autoria de cada uma. Recomenda-se uma atenção com as imagens disponibilizadas na Internet quanto à licença de uso.
- d)** Caso contenha imagens, estas devem ser anexadas separadamente em arquivo individual (JPEG, PNG ou SVG); caso contenha mais de 5 (cinco) arquivos de imagens, agrupar em uma pasta zipada para anexar ao e-mail;
- e)** Caso os textos contenham material (texto ou imagem) sujeito a autorização de uso, a mencionada autorização formal, por parte do detentor legal, deve ser anexada – [Anexo I](#);
- f)** Termo de reprodução fotográfica – [Anexo II](#);
- g)** Resumo/*briefing* da obra, elaborada pelo(a) proponente, em até **1.800 caracteres** (arquivo em .doc);

4.5 Todos os documentos necessários devem constar no ato da inscrição, porém ressalta-se que a responsabilidade pelo envio do material é do(a) proponente.

4.6 A partir da inscrição, os(as) autores(as) se comprometem a não submeter os originais a nenhuma outra editora até a finalização do processo de avaliação.

4.7 Caso sejam enviadas inscrições duplicadas (mesmo(a) proponente e mesmo título da obra), será considerada a última inscrição enviada por ordem cronológica.

5. DOS PROCESSOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 As propostas encaminhadas passarão por uma fase de homologação, em que caberá, por parte da PRE, a análise dos documentos, em conformidade com as normas de publicação do Guia do Autor da Editora UFSM (https://editoraufsm.com.br/media/Guia_Autor.pdf): devem ser redigidas e estruturadas em padrão compatível ao proposto (cartilha, manual, catálogo, caderno de campo, etc.), com no máximo 40 páginas.

5.1.1 Será desclassificada a proposta que apresentar:

- a)** documentação incompleta (falta de anexos obrigatórios);
- b)** documentação em desacordo com a descrição do Edital (itens 3 e 4);
- c)** proposta com autor(a)/organizador(a) que já submeteu outro material no presente Edital (item 4.3).

5.2 Caberá recurso quanto a homologação das inscrições.

5.2.1 O recurso deve apresentar argumentos quanto à análise da proposta, de acordo com o(s) critério(s) do edital. Não serão aceitos recursos de matéria diversa aos itens constantes no edital.

5.2.2 Não serão aceitos recursos para correções quanto: inscrição incompleta, documentação faltante e documentação em desacordo com o edital.

5.3 Após a fase de homologação, os originais serão encaminhados para análise por parecerista *ad hoc* selecionados pela PRE.

5.3.1 Para análise das propostas homologadas, serão observados os seguintes pré-requisitos:

- a)** resultado do trabalho de extensão universitária de docentes e/ou técnico-administrativos em educação em conjunto com estudantes da UFSM;
- b)** aderência a uma das áreas e a uma das linhas da Política Nacional de Extensão;
- c)** atualidade, abrangência e adequação do tema aos propósitos da extensão universitária e sua relação com a pesquisa e o ensino;
- d)** interesse social e potencial de contribuição social;

5.4 Após análise, o parecer será encaminhado aos(as) autores(as)/proponentes. O parecer indicará “aprovação”, “aprovação mediante alterações” ou “não aprovação”.

5.4.1 No caso de resultado de aprovação mediante alterações, o(a) proponente terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestação e/ou adequação do material.

5.4.2 Não caberá recurso da decisão do parecerista.

5.4.3 O resultado dos pareceres emitidos será apreciado pela Câmara de Extensão da UFSM.

5.5 Os resultados serão comunicados pela PRE aos(as) autores(as) e divulgados publicamente no endereço: <http://www.ufsm.br/pre>.

6. CONFEÇÃO DOS PRODUTOS EDITORIAIS

6.1 Após a seleção, se a proposta for aprovada, a primeira etapa para publicação é a revisão textual pela equipe da SDE.

6.1.1 Após a revisão, o material pode retornar ao(à) proponente para realização de melhorias, quando necessário. O prazo para retorno aos(as) revisores(as), com as devidas modificações é de até 7 (sete) dias.

6.2 Após a revisão, o material é encaminhado para a diagramação pela equipe da SDE, responsável pelo projeto gráfico.

6.2.1 Os materiais já diagramados que foram aprovados serão de responsabilidade dos(as) proponentes, ou seja, os(as) revisores(as) apontarão os ajustes, por meio de comentários, mas os(as) proponentes serão os(as) responsáveis pela modificação no arquivo.

6.2.2 O material é encaminhado aos(as) proponentes para uma apreciação da diagramação, não sendo possível a modificação do conteúdo.

6.3 Após a finalização desse processo, a SDE providenciará o registro de ISBN (digital), junto à Câmara Brasileira do Livro, e a Ficha Catalográfica, junto à Biblioteca Central da UFSM.

6.4 A publicação será em formato digital (.pdf), não sendo permitida a reprodução impressa da publicação eletrônica.

6.4.1 A publicação poderá ser realizada em formato impresso, mediante análise de viabilidade pela PRE e de disponibilidade orçamentária.

6.5 O processo de publicação só terá prosseguimento após a regularização de pendências, se houver. A não regularização por parte do(a) proponente poderá implicar em cancelamento do processo.

6.6 Os produtos editoriais não poderão ser comercializados.

7. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DOS(AS) AUTORES(AS) E/OU ORGANIZADORES(AS) DOS MATERIAIS SELECIONADOS

7.1 O(as) autores(as) ou organizadores(as) cujos produtos editoriais (à exceção de livros) forem selecionados deverão assinar o contrato de direitos autorais, conforme modelo padrão da Editora da UFSM.

7.2 É de total responsabilidade dos(as) autores(as) verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados aos originais. Quando a obra contiver remissões, constituir-se de traduções ou coletâneas, ou contiver fotos, imagens e ilustrações, arcando os(as) proponentes com as despesas financeiras decorrentes do pagamento desses direitos e de sua validade pós-produção da obra.

7.3 Os(as) autores(as) são responsáveis pelos conteúdos presentes nos originais, atestando que:

- a)** o original em questão não incorre em plágio;
- b)** o original em questão não infringe nenhum estatuto ou lei de direito autoral, de privacidade de terceiros ou de direito de uso de imagem.

7.4 Assinado o contrato de direitos autorais, os(as) autores(as) e/ou organizadores(as) se comprometem com a PRE a acompanhar todas as etapas da publicação e a cumprir, dentro do prazo estabelecido, com todas as exigências que possam ser feitas pela SDE.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 São atribuições da CAFE:

8.1.1 proceder com todas as providências relativas ao processo de Organização, publicação da chamada, recepção das propostas, seleção e classificação das propostas, organização e encaminhamento para parecer e comunicação aos(as) proponentes do resultado dos pareceres.

8.2 São atribuições da SDE:

8.2.1 proceder com todas as atividades relativas ao processo de revisão, editoração, diagramação e publicação dos materiais.

8.3 Os materiais que passarem para a etapa de análise não serão devolvidos.

8.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Santa Maria, 22 de dezembro de 2021.

FLAVI FERREIRA LISBOA FILHO

Pró-Reitor de Extensão (PRE)

Portaria N. 94.774/2019 de 19 de junho de 2019

ANEXO I
Exemplo de Licença de Uso de Imagem
EDITAL N. 043/2021 – PRE/UFSC
PUBLICAÇÃO SÉRIE EXTENSÃO – PRODUTOS EDITORIAIS (EXCETO LIVRO)

Por este termo, **NOME COMPLETO, ATIVIDADE (FOTÓGRAFO, PINTOR, ARTISTA...)**, natural de **(CIDADE, ESTADO, NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL)**, maior, portador do Documento de Identidade nº **(RG)** e CPF **(Nº)**, residente e domiciliado **(ENDERECO/COMPLEMENTO/BAIRRO)**, determinado como LICENCIANTE, autoriza o **USO DA IMAGEM**, para utilizar na obra **(TÍTULO DA OBRA/ESPECIFICAR SE É AUTORIZADO FAZER EDIÇÕES E QUAIS)**, obra referida no contrato acima, pelo(s) **(AUTORES E/OU ORGANIZADORES)**, natural de **(CIDADE,ESTADO,NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL)**, maior portador de Documento de Identidade nº **(RG)** e CPF **(Nº)**, residente e domiciliado **(ENDERECO/COMPLEMENTO/BAIRRO)**.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas.

LICENCIANTE: _____

ORGANIZADOR: _____

ORGANIZADOR: _____

Testemunhas

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

ANEXO II
Exemplo de Termo de Reprodução Fotográfica
EDITAL N. 043/2021 – PRE/UFSM
PUBLICAÇÃO SÉRIE EXTENSÃO – PRODUTOS EDITORIAIS (EXCETO LIVRO)

Por este termo, **NOME COMPLETO, ATIVIDADE (FOTÓGRAFO, PINTOR, ARTISTA...)**, natural de **(CIDADE, ESTADO, NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL)**, maior, portador do Documento de Identidade nº **(RG)** e do CPF **(Nº)**, residente e domiciliado **(ENDEREÇO/COMPLEMENTO/BAIRRO)**, determinado como LICENCIANTE, autoriza a **Reprodução Fotográfica**, para utilizar na obra, **(TÍTULO DA OBRA)**, **(ESPECIFICAR SE ESTÁ AUTORIZADA FAZER EDIÇÕES E QUAIS)**, obra referida no contrato acima, pelo (s) **(AUTORES E/OU ORGANIZADORES)**, natural de **(CIDADE/ESTADO/NACIONALIDADE/ESTADO CIVIL)**, maior, portador do Documento de Identidade nº **(RG)** e do CPF **(Nº)**, residente e domiciliado **(ENDEREÇO/COMPLEMENTO/BAIRRO)**.

Assim acordados assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

LICENCIANTE: _____

ORGANIZADOR: _____

ORGANIZADOR: _____

Testemunhas

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

NUP: 23081.111331/2021-50

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção para auxílio à produtos editoriais (371)	EDITAL SÉRIE EXTENSÃO PRE_UFSM N. 043_2021.pdf

Assinaturas

21/12/2021 16:28:47

FLAVI FERREIRA LISBOA FILHO (Pró-Reitor)

01.07.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PRE

21/12/2021 16:36:27

RUDINEY SOARES PEREIRA (Pró-Reitor (Substituto))

01.07.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PRE

Código Verificador: 1070249

Código CRC: 50383d6

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

